

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

Entre as partes , de um lado o **SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SINTEC-ES** – e **SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – SENGE-ES** – e, de outro, o **SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA – SINAENCO**, fica estabelecido na presente data o **TERMO ADITIVO à Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006**, com relação à **Cláusula Décima – “DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA – “DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO”

As empresas fornecerão aos seus trabalhadores que recebem remuneração até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), gratuitamente, auxílio alimentação, através de vale-refeição, no valor de R\$ 8,00 (oito reais) por dia de trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os trabalhadores que recebam mais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) poderão participar do custeio do benefício, a critério da empresa, com percentual não superior a 50% (cinquenta por cento) do valor do auxílio-alimentação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os trabalhadores que recebem alimentação gratuita no local de trabalho perdem o direito ao auxílio-alimentação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O presente auxílio não se caracteriza para todos os efeitos legais como salário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A referida cláusula e condições deste **ADITIVO** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO** vigorará a partir de 01 de maio de 2005 até 30 de abril de 2006.

E por estarem justos e acertados, e para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam as partes acordantes o presente **ADITIVO** à **CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2005/2006** em quatro vias de igual teor.

Vitória, 28 de julho de 2005.

LUIS FERNANDO FIOROTTI MATHIAS

Presidente do

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –
SINTEC-ES**

KEPLER DANIEL SÉRGIO EDUARDO

Presidente do

**SINDICATO DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DE NÍVEL MÉDIO NO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – SINTEC-ES**

EUMENES MOREIRA GUIMARÃES

Presidente do

**SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA
CONSULTIVA - SINAENCO**